

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 04.895.728/0001-80
Companhia Aberta | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 10 de agosto de 2022 às 15:30h, na sede da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 66823-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada nos termos do art. 20 do Estatuto Social, por meio do envio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, a saber: Augusto Miranda da Paz Junior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Sérvio Tulio dos Santos e Mauro Chaves de Almeida.

3. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Nicolle Farias Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2022; **(ii)** celebração do Contrato de Remuneração pela Prestação de Garantia Corporativa entre a Companhia, na qualidade de contratante juntamente com as outras controladas diretas e indiretas a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Maranhão”), Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Piauí”), Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”), Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (“CEEE-D”), Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. (“SPE 1”), Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. (“SPE 2”), Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (“SPE 3”), Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. (“SPE 4”), Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (“SPE 5”), Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. (“SPE 6”), Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (“SPE 7”), Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. (“SPE 8”) e Integração Transmissora de Energia S.A. (“Intesa”), e sua controladora indireta Equatorial Energia S.A. (“Equatorial Energia”), na qualidade de contratada; **(iii)** celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos firmado entre a Companhia, Equatorial Maranhão, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, Equatorial Transmissão S.A. (“Equatorial Transmissão”), SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8, Intesa e a Equatorial Energia; **(iv)** celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo pactuado entre a Companhia, na qualidade de mutuante, e as SPE 3 e SPE 7, na qualidade de mutuárias e Equatorial Transmissão, na qualidade de avalista (“Contrato de Mútuo”); e **(v)** autorização dos diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Nicolle Farias Oliveira para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

5.1 Aprovar e apresentar os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2022, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Notas Explicativas referentes ao encerramento do segundo trimestre de 2022;

5.2 Aprovar, em atenção à Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do Contrato de Remuneração entre a Companhia, na qualidade de contratante juntamente com as outras controladas diretas e indiretas a Equatorial Maranhão, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa, e a Equatorial Energia, na qualidade de contratada, conforme minuta arquivada na sede da Companhia.

5.2.1 Consignar que o Contrato de Remuneração pactuado entre a Companhia e a Contratada foi aprovado previamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Despacho nº 1.161, de 02 de maio de 2022.

5.3. Aprovar, nos termos da Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos firmado entre a Companhia, a Equatorial Maranhão, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, Equatorial Transmissão, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8, Intesa e Equatorial Energia;

5.4. Aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo que será firmado entre a Companhia, na qualidade de mutuante, e a SPE 3 e SPE 7, na qualidade de mutuárias, que incluirá a Equatorial Transmissão, na qualidade de avalista, que obrigará-se á solidariamente como principal pagadora e assumirá plena e integral responsabilidade pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos no Contrato de Mútuo que ficará arquivado na sede da Companhia.

5.3 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela Secretária da Mesa e pelo Presidente da Mesa, por si, na qualidade de Presidente da Mesa e membro do Conselho de Administração, e em representação dos demais membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
Belém/PA, 10 de agosto de 2022.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente

Nicolle Farias Oliveira
Secretária